

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 297, DE 29 DE JUNHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, e considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria e do item 5 do Despacho no 1.499/2009 do Consultor- Geral da União, que indica que "nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial", resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço no quadro de pessoal da Casa da Moeda do Brasil - CMB, dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria, sob regime celetista (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

Art. 2º Cabe à CMB notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar à CMB no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado na CMB.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

| CPF | Nome | Processo nº |
|----------------|--------------------------------|----------------------|
| 383.365.617-49 | CELSO BRANDAO | 04599.500579/2004-16 |
| 376.596.507-34 | GILMAR DA CUNHA SILVA | 04599.500696/2004-80 |
| 371.950.427-15 | HEICYR ALBINO DE SOUZA | 04599.500655/2004-93 |
| 328.613.037-00 | LUIS ANTONIO LESSA | 04599.500495/2004-82 |
| 274.050.367-91 | PAULO ANTONIO COELHO | 04599.500503/2004-91 |
| 350.058.747-04 | PAULO CESAR MOTTA | 04599.500504/2004-35 |
| 315.829.237-87 | ZAIR ANTONIO MONTENEGRO MENDES | 04599.500459/2004-19 |

D.O.U.: 30/06/2010

Seção I

Páginas: 136 e 137